



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2019/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019/SES/MT**

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA
NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL
REGIONAL DE SINOP/MT”**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: a empresa **MORFEU SERVIÇOS MEDICOS S/S**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº **30.705.390/0001-66**, com sede sito à Rua Ary Barroso, nº 442, Sala 01, Residencial Aquarela Brasil na cidade de SINOP/MT – CEP 78.556-554 – telefone (66) 9.8137-1001 - e-mail: victorvinicius@hotmail.com, neste ato representado por Sr. **VICTOR VINICIUS LACERDA DE SOUZA**, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 80.917-7 – SESDC/RO e inscrita no CPF sob o nº. 865.027.432-34.

Os **CONTRATANTES**, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 042/2019/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº. 43158/2019/SES/MT, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro, com fundamento no art. 65 inciso II alínea D, da lei 8.666/93 e Prorrogação de prazo do contrato 042/2019/SES/MT, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, **com início em 02/10/2019 e término em 30/03/2020**, de acordo com o art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

1.2 O termo aditivo poderá ser rescindido antecipadamente sem qualquer direito à indenização ao contratado, no caso de ser formalizada regular contratação por meio de Procedimento Licitatório.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1. O reequilíbrio foi acordado com a empresa, conforme Ofício nº 02/MORFEU SERVIÇOS MÉDICOS S/S, acostado as fls. 362, para desconto do valor unitário nos itens 2 e 3 em 5% (cinco por cento) passando o valor total do Contrato de **R\$ 1.398.000,00 (Um milhão, trezentos e noventa e oito mil reais)**, menos o desconto no valor em R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), o valor total do contrato passa para **R\$ 1.379.400,00 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil e cem reais)**.

2.2. Fica definido que os valores aqui acordados passarão a ter início em **02/10/2019** e término em **30/03/2020**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PERÍODO DE TRABALHO	QTD. DE PLANTÕES	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO DO VALOR	VALOR UNIT. ATUAL	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO, PARA SUPORTE ANESTESICOS AOS PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, EM REGIME DE PLANTÃO DE 12H (07:00H AS 19:00H), DE FORMA CONTÍNUA E ININTERRUPTA. UNIDADE DE MEDIDA PLANTOES	PLANTÃO/ SERVIÇO	DIURNO 12H (DAS 07:00 H ÀS 19:00H)	540	R\$ 1.900,00	R\$ 0,00	R\$ 1.900,00	1.026.000,00
2	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO, PARA SUPORTE ANESTESICOS AOS PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, EM REGIME DE PLANTÃO DE 12H (19:00H AS 07:00H), DE FORMA CONTÍNUA E ININTERRUPTA. UNIDADE DE MEDIDA PLANTOES	PLANTÃO/ SERVIÇO	NOTURNO 12H (DAS 19:00H ÀS 07:00H)	180	R\$ 1.900,00	R\$ 95,00	R\$ 1.805,00	324.900,00
3	MÉDICO COORDENADOR NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA, ALCANÇAVEL 24H (07:00H AS 07:00H), DE FORMA CONTÍNUA E ININTERRUPTA. TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUINDO SABADOS, DOMINGOS, FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS. COM TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ANESTESIOLOGIA. UNIDADE DE MEDIDA MENSAL	MÊS	MENSAL	6	R\$ 5.000,00	R\$ 250,00	R\$ 4.750,00	28.500,00
VALOR TOTAL								R\$1.379.400,00





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls _____

Rub _____

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Ação: 2515 - Atenção Hospitalar Estadual do SUS
- Programa: 077
- Natureza da despesa: 3.3.90.39
- Fonte: 192 e 195

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 042/2019/SES/MT.

4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2019.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

VICTOR VINICIUS LACERDA DE SOUZA
Morfeu Serviços Médicos S/S

Testemunhas:

Jucenildes Lemes Feitosa
CPF: 362.415.201-72
RG: 0973988-2 - SSP/MT

Cristiane Neves Arruda
CPF – 816.631.611-00
RG – 1088525-0 SSP/MT

